Nº do Documento: 2324912				
DECRETO Nº	DE	DE	DE 202	0.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 150.781.054,44** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1°, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5° da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AS-SESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA – VICEGOV, para despesas com manutenção.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DE-PARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — DETRAN, diferença do superávit financeiro apurado na arrecadação própria do DETRAN.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para atender pagamento de bolsas de trabalho relativas ao convênio com a Prefeitura Municipal de Maracanaú.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para execução do projeto de enfrentamento ao NOVO CORONAVÍRUS – Covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, entre projetos e atividades, para despesas administrativas.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para despesas operacionais e manutenção.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, com recursos necessários para realizar os devidos pagamentos na fonte OGU, referente ao Contrato 005/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para viabilizar o Projeto Agentes Digitais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, entre projetos e atividades, para pagamento de medições no Centro de Educação Infantil - CEI e Equipamento de T.I.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para continuidade dos seguintes Projetos: programa Primeiro Passo e Mais Infância da SPS.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para atender despesas com o seguinte projeto: Observatório da Agricultura Familiar.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, entre projetos e atividades, para atender Projeto da Praça da Juventude de Quixeramobim, pagamento de multas, licenciamento dos veículos da Secretaria e necessidades com assentos para arquibancada da Arena Castelão.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender a demanda de aquisição de materiais permanentes.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERIN-TENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para continuidade das seguintes ações - manutenção predial de unidades de segurança pública, estruturação física de edificações públicas do esporte e lazer, pavimentação (implantação) de rodovias e estruturação de unidades do Corpo de Bombeiros do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Assessoria Especial da Vice Governadoria, do Departamento Estadual de Trânsito, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Educação, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Esporte e Juventude,, da Segurança Pública e Defesa Social, da Superintendência de Obras Públicas, no valor de R\$ 150.781.054,44 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos III e IV.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	DETRAN	0,00	50.000.000,00
	FUNDES	34.785.882,85	39.925.818,73
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	0,00	8.050,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	191.000,00	191.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	6.000.000,00	6.000.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	1.000.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	300.000,00	300.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	335.887,56	335.887,56
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	16.703.218,00	10.703.218,00
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	569.000,00	569.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	32.427.000,00	32.427.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	8.451.016,03	8.451.016,03
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	10.000,00	10.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	0,00	860.064,12
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - DETRAN (F. 670.00)		50.000.000,00	
Convênio com Órgãos Municipais - Adm. Ind FUNECE (F. 286.87)		8.050,00	
Total		150.781.054,44	150.781.054,44

- **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e do superávit financeiro do exercício anterior (Detran), conforme anexos I e II.
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Art.** 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de ______de 2020.

Camilo Sobreira de Santana Governador